

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## **EDITAL 80/2024**

**Editais de Processo Seletivo**

**1º Semestre de 2024**

**Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes - EaD**

**Campus Muzambinho**

### **REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**Campus Muzambinho:** <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3571-5096 - WhatsApp: (35) 99831-6732

E-mail: [saice@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:saice@muz.ifsuldeminas.edu.br)

### **Polos de Apoio Presencial**

#### **Polo Alfenas**

Etec - Polivalente - Escola técnica profissionalizante de Alfenas

Praça Melvin Jones, 64 - Centro

Atendimento: Segunda a sexta: 15h às 21h

Contato: (35) 3291 2489

E-mail: [eteccaic@alfenas.mg.gov.br](mailto:eteccaic@alfenas.mg.gov.br)

#### **Polo Alterosa**

Rua Joaquim José Terra, 13 - Cruzeiro

Atendimento: Segunda a sexta: 8h às 11h - 13h às 16h

Contato: (35) 3294-1963

Email - [alterosapolouab@gmail.com](mailto:alterosapolouab@gmail.com)

#### **Polo Areado**

Av. Vereador Ângelo Palmieri Neto, 67 - São Vicente

Atendimento: Segunda: 17h30 às 19h. Quarta: 17h30 às 19h. Sábado: 7h às 12h.

Contato: (35) 9-8879 0130 (WhatsApp)

E-mail: [regiane.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:regiane.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br)

#### **Polo Boa Esperança**

Rua Tônico Rodrigues 480 - Ozanan

Atendimento: Segunda a sexta: 7h às 17h

Contatos: (35) 3851 8073 / (35) 3851 6439

E-mail: [polouab@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:polouab@boaesperanca.mg.gov.br)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

**Polo Cambuí**

Rua Antônio Alexandre de Moraes, nº 39 - Centro  
Atendimento: Segunda a sexta-feira: 12h às 21h  
Contato: (35) 3431 6693 ou (35) 98707 5089  
E-mail: polocambui@hotmail.com ou polouab@prefeituradecambui.mg.gov.br

**Polo Campos Gerais**

Rua Prefeito Jorge de Paula Meimberg, 689 - Bairro Capitão Gomes  
Atendimento: Segunda à sexta-feira das 7h às 22h  
Contato: (35) 38532870 / (35) 988853493  
E-mail: polouab@camposgerais.mg.gov.br, elenicepolocg@gmail.com

**Polo Carmo do Rio Claro**

Praça Maria Goulart Número, 37 - Bairro Centro  
Atendimento: Segunda a sexta 7h às 12h - Atendimento Ao Celular: 7h às 22h  
Contato: (35) 35611190  
E-mail: coordenacaocvtuaitec@gmail.com

**Polo Coqueiral**

Rua Pedro Botelho, 162 - Bairro Centro  
Atendimento: Segunda a sexta: 17h às 21h  
Contato : (35) 99831 6193  
E-mail: renataoliveira2010@yahoo.com.br

**Polo Cristina**

Rua Coronel Barbosa, 40 - Centro  
Atendimento: Segunda a sexta-feira: 8h às 12h e das 13h30min às 17h  
Contato: (35) 3281-1365  
E-mail: semec.cristina.mg@gmail.com

**Polo UAB de Ilícinea**

Praça Padre João Lourenço Leite, nº 220, Centro  
Atendimento: Segunda a sexta: 08h às 20h  
Contato: Fixo: (35) 3854 1238 / Whatsapp: (35) 991660225  
E-mail: ilicinea\_polouab@yahoo.com.br

**Polo Monsenhor Paulo**

Rua Padre Rogério, nº200 - Bairro Santa Cruz  
Atendimento: Segunda a sexta de 7h às 16h  
Contato:(35)3263-1375  
E-mail: poloadmp.if@gmail.com

**Polo Monte Sião**

Rua Minas Gerais, 417 - Centro  
Atendimento: Segunda a sexta das 7h às 17h  
Contato: (35) 3465-3053  
E-mail: coordenacaopolouabmontesiao@gmail.com

**Polo Perdões**

Rua Coronel Joaquim Francisco, 48 - Centro

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

Atendimento: Segunda a sexta das 7h às 17h

Contato: (35) 3864 7271

E-mail: otavianoalvarenga@yahoo.com.br

**Polo Santa Rita de Caldas**

Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20 - Centro , 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal

Atendimento: Segunda a quinta das 8 às 20h , sexta das 8 às 18h e sábado das 8 às 12h

Contato: (35) 3734-1209 ramal 6 ou (35) 99874-2365

E-mail: secretariapolouabsrc@gmail.com

**Polo Santo Antônio do Amparo**

Avenida Ananias Luiz de Avelar, 314 - Centro

Atendimento: Segunda a sexta-feira das 17h às 21h15

Contato: (35) 3863 1486

E-mail: jociara.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br

**Polo São Sebastião do Paraíso**

Praça da Saudade, 105 - Vila Mariana (Pracinha do Cemitério)

Atendimento: Segunda a sexta 08h às 11h, 12h30 às 17h, 19h às 22h

Contato: (35) 3539-1101

E-mail: secretario.tecnologia@ssparaiso.mg.gov.br, secretaria.tecnologia@ssparaiso.mg.gov.br

**Polo EAD Três Corações**

Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, nº 57, Centro

Atendimento: Segunda a sexta: 12h às 20h

Contatos: Whatsapp: (35) 99107-0148 / Fixo (35) 998861- 4575

E-mail: poloeadtrescoracoes@gmail.com

**Polo Três Pontas**

Rua Barão da Boa Esperança, 198 - Centro

Atendimento: Segunda a sexta: 12h até 20h

Contato: (35) 36613546

E-mail: cursotecnicofederal@trespontas.mg.gov.br

## CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>9</b>
<b>QUADROS DE VAGAS.....</b>	<b>10</b>
<b>1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....</b>	<b>10</b>
<b>2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO.....</b>	<b>10</b>
<b>3. DA INSCRIÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL.....</b>	<b>12</b>
<b>5. DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>12</b>
<b>6. DA CLASSIFICAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>7. DOS RESULTADOS.....</b>	<b>13</b>
<b>8. DOS RECURSOS.....</b>	<b>13</b>
<b>9. DAS CHAMADAS.....</b>	<b>14</b>
<b>10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS.....</b>	<b>15</b>
<b>13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>16</b>

[MANUAL DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA](#)

**EDITAL N° 80/2024**  
**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024**  
**Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes - EaD**  
**Campus Muzambinho**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de 27 de março a 02 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2024 nas vagas remanescentes dos cursos Técnicos Subsequentes, ofertados na modalidade à distância - EaD, pelo campus Muzambinho em parceria com seus respectivos polos de apoio presencial.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria - em conjunto das Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - do campus Muzambinho

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	27 de março
Inscrições	27 de março - 14h até 02 de abril - 17h59
Lista de inscritos	03 de abril - 10h
Sorteio	03 de abril - 12h
Resultado do Sorteio	03 de abril - 14h
Lista de classificados: convocação para solicitação de matrícula em Chamada Única	03 de abril - a partir das 15h
Solicitação de matrícula: Chamada Única	03 de abril - 16h até 08 de abril - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula da Chamada Única	10 de abril - a partir das 14h
Recurso: Correção de dados e documentação de solicitação de matrícula	10 de abril - 14h até 12 de abril - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula da Chamada Única	13 de abril - a partir das 14h

**\*A data de início das aulas deve ser verificada no calendário acadêmico, na página do campus de escolha.**

## QUADROS DE VAGAS

### - Quadro 1

CAMPUS MUZAMBINHO					
Cursos Técnicos	Polo de Apoio Presencial	Projeto Pedagógico do Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico Subsequente em Informática	Alfenas	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	18
Técnico Subsequente em Informática	Alterosa	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	13
Técnico Subsequente em Informática	Areado	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	22
Técnico Subsequente em Informática	Cambuí	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	10
Técnico Subsequente em Informática	Muzambinho	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	16
Técnico Subsequente em Informática	Perdões	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	9
Técnico Subsequente em Informática	Santa Rita de Caldas	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	1
Técnico Subsequente em Informática	São Sebastião do Paraíso	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	22
Técnico Subsequente em Informática	Três Pontas	PPC	1 ano e 6 meses	EaD	9
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Alterosa	PPC	2 anos	EaD	18
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Boa Esperança	PPC	2 anos	EaD	18
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Campos Gerais	PPC	2 anos	EaD	15
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Carmo do Rio Claro	PPC	2 anos	EaD	30
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Coqueiral	PPC	2 anos	EaD	30
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Cristina	PPC	2 anos	EaD	11
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Ilicínea	PPC	2 anos	EaD	17
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Monsenhor Paulo	PPC	2 anos	EaD	38
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Monte Sião	PPC	2 anos	EaD	31
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Muzambinho	PPC	2 anos	EaD	17
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Santo Antônio do Amparo	PPC	2 anos	EaD	19
Técnico Subsequente em Cafeicultura	São Sebastião do Paraíso	PPC	2 anos	EaD	3
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Três Corações	PPC	2 anos	EaD	4
Técnico Subsequente em Cafeicultura	Três Pontas	PPC	2 anos	EaD	9

## 1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**1.1.** As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no quadro 1, por meio de seleção por **SORTEIO**.

**1.1.1.** Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas oferecidas em cada curso (total de vagas), ao *campus* reserva-se o direito de não oferecê-lo.

**1.2.** Neste edital serão ofertadas vagas apenas da modalidade Ampla Concorrência, pois as ações afirmativas já foram contempladas no edital principal - Edital 251/2023.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** Para ingressar nos cursos Técnicos Subsequentes EaD deste edital, é obrigatório ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**2.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher, obrigatoriamente:

- Um tipo de concorrência - Ampla Concorrência
- O campus no qual será matriculado;
- O curso e o polo, de acordo com o quadro 1 deste edital.

**2.3. Todos os cursos possuem 20% (vinte por cento) de sua carga horária executados de modo presencial, por meio de encontros realizados nos Polos de Apoio Presencial.**

**2.3.1.** De acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO 55/2018 - CONSUP/IFSULDEMINAS, no mínimo, 20% da nota total de cada disciplina será atribuída a atividades e avaliações realizadas de MODO PRESENCIAL, nos polos de oferta.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital.

**3.2.1.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá fazer login por meio da plataforma gov.br.

I. Caso o candidato não possua cadastro, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU

II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

**3.2.1.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando computadores ou notebooks, por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes.

**3.3.** Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

**3.4.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a. Número do RG e do CPF do(a) candidato(a).

a.a. Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais;

a.b. O(a) candidato(a) que não possuir RG ou CPF próprios não poderá se inscrever neste edital.

b. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

**3.5.** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

**3.5.1.** O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

**3.6.** Os campi do IFSULDEMINAS e os polos de apoio presencial disponibilizarão computadores para inscrição para os(as) candidatos(as) que não têm acesso à internet.

**3.6.1.** Para realizar sua inscrição usando o computador do campus ou do polo, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a COPESE do campus, ou com o polo de apoio para agendar o atendimento.

**3.6.2.** Os candidatos(as) que precisarem realizar inscrição utilizando o computador do campus, ou do polo, devem estar cientes de que todo o processo de inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE e do polo realizar nenhuma etapa da inscrição para o(a) candidato(a).

**3.7.** Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias até o final do prazo de inscrições.

**3.7.1.** Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o(a) candidato(a) deverá solicitar ajuda à Diretoria de Ingresso, pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br), **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

**ATENÇÃO! Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o(a) candidato(a) informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital.**

**3.8.** Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a

finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

**3.9.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

**3.10.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

**3.11.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

**3.12.** Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**3.13.** Inscrições com status “Cancelada”, ou “Pendente de Pagamento” não concorrem no processo seletivo.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL**

**4.1.** O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

**4.1.1.** Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção “Outros” no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo que aparecerá na tela.

**4.2.** O nome civil do(a) candidato(a) será utilizado para identificação apenas internamente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**4.3.** Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes EaD ofertados neste Edital será realizado por meio de **sorteio eletrônico** das vagas entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo, respeitada a distribuição das vagas, conforme o quantitativo disponível em cada polo.

**5.2.** O sorteio eletrônico para ocupação das vagas deste Edital classificará aleatoriamente os(as) candidatos(as) e será realizado na data definida no cronograma deste edital, pela equipe da Diretoria de Ingresso (Reitoria) na sala da própria diretoria, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pousa Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pousa Alegre/MG, na data e horário indicados no cronograma deste edital.

**5.3.** O sorteio eletrônico será realizado pela Diretoria de Ingresso, sendo efetuado apenas uma única vez e gravado para fins de auditoria e conferência.

**5.4.** O sorteio será realizado entre todos os(as) candidatos(as) inscritos(as), cujas inscrições estejam com o status “confirmada”, conforme a concorrência escolhida no ato da inscrição, de acordo com as informações dispostas no quadro de vagas.

**5.5.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.



**5.6.** O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

**5.7.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação ocorrerá da seguinte maneira: as vagas serão preenchidas por **ordem de sorteio**. Todos(as) candidatos(as) serão classificados na ampla concorrência.

**6.2.** Os(as) candidatos(as) classificados terão prazo estabelecido no cronograma deste edital, para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realize o procedimento no prazo delimitado, será considerada desistência da vaga, procedendo-se a matrícula do(a) próximo(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

**7.2.** Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas indicadas no quadro 1.

**7.3.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta e acompanhamento das divulgações oficiais.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Neste processo seletivo, caberá recurso contra o indeferimento de solicitação de matrícula, sendo:

- a. referente à documentação incorreta ou incompleta;
- b. referente aos documentos de comprovação de renda incorreta ou insuficiente.

**8.1.1.** Os candidatos poderão entrar com recurso a partir da verificação do resultado na plataforma gov.br, até o último dia estabelecido para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

**8.2.** Os recursos para correções de dados de solicitação de matrícula nas situações indicadas devem ser realizados por meio da substituição de documentos no sistema de solicitação de matrículas [gov.br](https://gov.br).

**8.3.** Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, tampouco recursos enviados por correio, por e-mail, por telefone ou por meio de outras formas de comunicação.

**8.4.** Não terão direito à correção de dados da solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) que:

- a) Não fizerem sua solicitação via gov.br no prazo definido para a respectiva chamada;
- b) Realizarem a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- c) Não apresentarem nenhum documento (solicitação de matrícula com documentos em branco).

**8.5.** Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>.

**8.6.** Os resultados das análises dos recursos deverão ser verificados pelos candidatos nas publicações dos resultados finais, para cada caso.

**8.7.** Contra o resultado final não cabe recurso.

## **9. DAS CHAMADAS**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a solicitação de matrícula em Chamada Única, conforme cronograma presente neste edital.

**9.2.** Na Chamada Única serão convocados(as) para solicitar matrícula:

- a. Os candidatos Classificados
- b. Os candidatos na condição de “Aguardando Vaga”

**9.3.** Os candidatos convocados para solicitar matrícula na Convocação Geral serão indicados na listagem desta etapa com os seguintes status:

- a. **CLASSIFICADOS(AS):** convocado para solicitar matrícula conforme o número de vagas disponíveis;
- b. **AGUARDANDO VAGA:** convocado para solicitar matrícula estando classificado para além do número de vagas disponíveis, no limite de até três vezes este quantitativo.

**9.4.** Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de CLASSIFICADOS ou AGUARDANDO VAGA, terão o mesmo prazo para realizar a solicitação de matrícula na Convocação Geral, conforme o cronograma.

**9.5.** Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo, ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO, após o prazo definido em edital, serão considerados(as) como desistentes.

**9.6.** Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários.

**9.6.1.** Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula no prazo, conforme cronograma.

**9.7.** Durante o período de solicitação de matrícula todas as solicitações constarão com o status EM ANÁLISE.

**9.8.** Após a Chamada Única, caso ainda haja vagas disponíveis, ou havendo desistências, serão analisadas as solicitações de matrícula dos(as) candidatos(as) “Aguardando Vaga” que solicitaram matrícula dentro do prazo.

**9.8.1.** Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão complementar ou corrigir documentos, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da data e horário da solicitação de correção de dados registrada pela equipe de análise.

**9.9.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

**9.10.** Caso surjam novas vagas ociosas, em virtude de desistências, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as), na Chamada Única, serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual máximo de 20% da carga horária do semestre.

## 10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

**10.1.** Os(as) candidatos(as) que se encontram de acordo com o que dispõe o item 9.3. serão convocados a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I. Caso o candidato não possua cadastro, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU

II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

**10.2.** Para solicitar sua matrícula o(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

**10.3.** São documentos e informações necessários para solicitação de matrícula de todos os(as) candidatos(as):

I. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); OU
- b. carteira nacional de habilitação (CNH); OU
- c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU
- d. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do Registro Geral da carteira de identidade.

II. Certidão de Nascimento ou de casamento;

III. Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV. Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU** Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS.: Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, o Histórico Escolar deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.I. Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de exame supletivo OU
- b. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM OU
- c. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

V. Endereço de residência;

VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII. O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se

diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX. 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a. não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b. a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c. a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d. o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta);
- e. não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

**10.3.1.** Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; OU
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM OU
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal; OU
- d. passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

**10.3.2.** Para comprovação dos documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

**10.3.3.** Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

**10.3.4.** Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

**10.4.** O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**11.2.** O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

**11.3.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**11.4.** Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**11.5.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**11.6.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS

**11.7.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**11.8.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**11.9.** O IFSULDEMINAS poderá providenciar processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ofertadas caso não sejam ocupadas todas as disponibilizadas pelo presente edital.

**11.10.** Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

**11.11.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às publicações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**11.12.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**11.13.** O uso dos dados utilizados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (13709/19).

**11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ingresso - Reitoria.

Pouso Alegre, 27 de março de 2024

**CLÉBER ÁVILA BARBOSA**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS